CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
Sujeito a 02 Discussões
APROVADO
1.° Discussão e votação em 06/04/17
2.° Discussão e votação em 06/04/17
3.° Discussão e votação em ___/___/___
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE LEI N.° 012 /2017

"ALTERA ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE DE FINANÇAS CONSTANTE NA LEI COMPLEMENTAR 050/2011".

O Prefeito do Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° - Art. 1° - O inciso II, do Parágrafo Único, do artigo 9°, da Lei Complementar 050/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.9° [...]

Parágrafo Único: [...]

II. SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS E DE RECURSOS HUMANOS: à qual compete exercer o controle do fluxo de recursos financeiros, no que tange aos pagamentos e aos recebimentos; exercer as atividades relativas ao recebimento, movimentação, pagamento, guarda e controle de valores e de bens patrimoniais; executar a política financeira do Governo Municipal; formular políticas tributárias; controlar e gerenciar a arrecadação orçamentária e extra-orçamentária e os pagamentos devidos pelo tesouro municipal; supervisionar e controlar as atividades do Terminal Rodoviário, no que tange à sua administração, arrecadação e recolhimento tempestivo das tarifas e outras receitas auferidas, a serem fixadas e atualizadas por meio de Decreto Municipal; supervisionar ou executar atividades relacionadas com o recrutamento, seleção, gestão e o desenvolvimento dos recursos humanos; acompanhar ou efetuar registros e controles funcionais; supervisionar e validar a elaboração da folha de pagamento e assinar relatórios a ela pertinentes, acompanhar a retenção dos encargos sociais e de outras naturezas, monitorando as ações para a tempestividade dos respectivos recolhimentos.

Art. 2° - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica - MG, março de 2017.

Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal

a) **DIRETORIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO:** executar e acompanhar os orçamentos anuais, elaborar as notas de empenho, auxiliar a Superintendência na elaboração do planejamento orçamentário, bem como realizar todos os registros e demonstrativos contábeis; Executar o registro e controle contábil da Prefeitura Municipal, efetuando as prestações de contas às entidades competentes nos devidos prazos;

b) **DIRETORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Acompanhar e fiscalizar a execução do orçamento, elaborar relatórios semanais das despesas empenhadas, auxiliar a Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças na elaboração do planejamento orçamentário, acompanhar as Prestações de Contas contábeis no âmbito estadual e Federal; encaminhar para o legislativo os balancetes do executivo; acompanhar a correta aplicação dos índices exigidos na Saúde e Educação; manter constante controle do índice gasto com folha de pagamento; e demais atividades correlacionadas.

II. SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS: a qual compete exercer o controle do fluxo de recursos financeiros, no que tange pagamentos e recebimentos; exercer as atividades relativas ao recebimento, movimentação, pagamento e guarda de valores; executar a política financeira do Governo Municipal; Deverá formular políticas tributárias, controlar e gerenciar a arrecadação orçamentária e extra-orçamentária e os pagamentos devidos pelo tesouro municipal. Além disso, é responsável por coordenar o trabalho da Diretora de Cadastro e Receitas detalhada a seguir:

a) **DIRETORIA DE CADASTRO E RECEITAS:** promover cobrança amigável e judicial da Dívida Ativa; Proceder ao cadastramento dos contribuintes, ao lançamento, à arrecadação e à fiscalização dos tributos e demais rendas municipais;

III. COORDENADORIA DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS: à Coordenação e supervisão do trabalho das suas diretorias subordinadas, no sentido de planejar e implementar políticas e estratégias que dizem respeito às seguintes áreas de atuação: recursos humanos (gestão de pessoas), administração de materiais e patrimônio, elaboração, acompanhamento e fiscalização de contratos, bem como atividades de modernização e padronização de processos. Cabe também a essa superintendência supervisionar as atividades do setor de protocolo procurando solucionar os problemas e questões protocoladas, caso os setores específicos não consigam resolvê-las. Além de executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção dos servidores, aos registros e controles funcionais. Responsável pelo desenvolvimento de atribuições como executar atividades relativas à avaliação do mérito, aos direitos e deveres, aos sistemas de carreiras, aos planos de lotação, atividades relativas ao treinamento dos servidores; Executar planos de desenvolvimento de recursos humanos, no sentido de planejar e executar atividades de capacitação e treinamento.

Mensagem nº. 013/2017- GABPR.

Itapecerica/MG, março de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

É com elevada honra que submetemos para análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores dessa E. Casa o anexo Projeto de Lei que "**ALTERA ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE DE FINANÇAS CONSTANTE NA LEI COMPLEMENTAR 050/2011".**

A alteração pretendida tem como propósito preencher lacunas na especificação originária, quanto ao rol de atividades a cargo da Prefeitura, no que concerne as de natureza financeira e de recursos humanos e de abalizar as atribuições, competências e responsabilidades, sem nenhum impacto de ordem orçamentária e financeira.

É fato que alguns setores encontram-se sobrecarregados, o que vem sendo sentido no desenrolar da Administração. Desse modo muitas atribuições importantes têm sido postergadas, em vista de reconhecida sobrecarga de trabalho de algumas Secretarias e em especial a de Planejamento, pasta de enorme responsabilidade e de importância estratégica para a Administração. Dentre as várias atribuições, sobressai-se a questão da folha de pagamento e os mais variados registros nas CTPS dos servidores.

Destarte propomos a modificação da nomenclatura o cargo e das respectivas atribuições do Superintendente de Finanças para que este possa assinar os relatórios da folha de pagamento, bem como assinar os registros e atualizações das Carteiras de Trabalho, desafogando setores vitais do Município.

Assim, confia esse executivo que recebido, seja o presente aprovado como redigido.

Wirley Rodrigues Reis

Prefeito Municipal